

Secretaria da Saúde

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 05/20

Processo Origem nº 001. 0500.000037/2017 Processo 2020 SPDOC nº 3485890/2019

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 01/11/2017 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO HOSPITALAR - FAMESP, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL ESTADUAL DE BAURU "DR. ARNALDO PRADO CURVÊLO".

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. José Henrique Germann Ferreira, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.966.500-8, CPF nº 672.438.518-00, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar -**FAMESP**, com CNPJ/MF nº46.230.439/0001-01, inscrito no CREMESP sob nº 937618, com endereço à Rua João Butignoli, s/n - Rubião Junior - Botucatu - SP e com Estatuto arquivado no 2º Registro de Pessoa Jurídica de Botucatu - SP sob nº1203, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Antonio Rugolo Junior, brasileiro, casado, médico, R.G. nº SSP/SP, C.P.F. nº 021.229.298-63, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n º 846, de 04 de junho de 1998 e, considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do processo nº 001.0500.000037/2017, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90 , com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO, conforme disposto na Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no HOSPITAL ESTADUAL DE BAURU "DR. ARNALDO PRADO CURVÊLLO" cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto o repasse de recursos financeiros de custeio no período de maio a outubro de 2020 no **HOSPITAL ESTADUAL DE BAURU "DR. ARNALDO PRADO CURVÊLLO"**, visando à realização de despesas para o enfrentamento da pandemia do COVID-19.

CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros - Parágrafo Primeiro do Contrato de Gestão assinado em 01/11/2017, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS

RI.



Secretaria da Saúde

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Em virtude do enfrentamento da pandemia do COVID-19 a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais),** que será acrescentado ao repasse de Custeio no exercício 2020, correspondente ao período de maio a outubro, cujo repasse dar-se-á na modalidade **Contrato de Gestão, conforme as Instruções do TCESP** e que onerará a rubrica 10 302 0930 4852 0000, no item 33 90 39 75.

<u>CUSTEIO</u> UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39

FONTE DE RECURSOS: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - LEI 141/12

MÊS	TA 01/2020 (R\$)	TA 02/2020 Investimento (R\$)	TA 03/2020 Redução Custeio (R\$)	TA 04/2020 Projeto Especial (R\$)	TA 05/2020 R\$
Janeiro	15.311.980,00		-	-	-
Fevereiro	15.311.980,00	294.800,00	-	-	-
Março	15.311.980,00		(89.196,00)	-	-
Abril	15.311.980,00	-	(89.196,00)	-	-
Maio	15.311.980,00	-	_	14.000,00	400.000,00
Junho	15.311.980,00	-	-	14.000,00	400.000,00
Julho	15.311.980,00	-	-	14.000,00	400.000,00
Agosto	15.311.980,00	-	-	14.000,00	400.000,00
Setembro	15.311.980,00	-	-	14.000,00	400.000,00
Outubro	15.311.980,00	-	-	14.000,00	400,000,00
Novembro	15.311.980,00	-	-	-	-
Dezembro	15.311.980,00	-	-	-	-
TOTAL	183.743.760,00	294.800,00	(178.392,00)	84.000,00	2.400.000,00

.."

CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.



CLÁUSULA QUINTA DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

> São Paulo, 28 maw de de 2020.

Antonio Rugolo Junior Diretor Presidente

Dr. José Henrique Germann Ferreira Secretário de Estado

Testemunhas

1) Indurat Nome and its de andrade alves R.G.: 32.727.6745

Nome: R.G.: